VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Folhas 02
Proc. 118/19

PROJETO DE LEI N.º 03 / 2019

"PREVE, NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, LIVRO PARA RECLAMAÇÕES, CRITICAS E SUGESTÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

EDUARDO PEREIRA, Vereador no exercício das suas atribuições regimentais, vem à presença do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Bertioga e dos nobres vereadores, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Em toda unidade municipal de ensino educacional haverá, em local visível, com cartaz indicativo e facilidade de acesso, livro com páginas numeradas para registro diário de reclamações, críticas e sugestões dos usuários, para melhoramento dos serviços disponíveis.

Parágrafo Único – Os autores das reclamações, críticas e sugestões, deverão ao final do registro se identificar de forma que facilite sua localização pelo poder público, devendo constar como itens obrigatórios:

I – Nome Completo;
II – número de Registro Geral – RG;
III – telefone para contato.

Art. 2º A direção responsável pela Unidade de Educação deverá encaminhar cópia mensal das anotações inseridas no livro mencionado no artigo anterior para o Secretário Municipal de Educação, bem como para a Controladoria Interna Municipal, os quais tomarão ciência dos fatos e adotarão as medidas cabíveis de acordo com cada caso.

Parágrafo Único – Para efeitos desta lei, entende-se por Unidade de Educação as escolas e creches municipais.

Art. 3º O poder executivo, caso necessário regulamentará, no que for pertinente, a melhor forma de aplicação da presente Lei.

Art. 4º As despesas com execução desta Lei devem correr por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de fevereiro de 2019.

Eng.º Eduardo Pereira
Vereador
Vice-Presidente da Câmara Municipal

" Eis que Deus é o meu ajudador; o Senhor está com aqueles que sustêm a minha alma."
Salmos 54 :4

VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

MENSAGEM EXPLICATIVA

O projeto tem por objetivo simplesmente dispor de mais um meio de comunicação entre os pais de alunos e a direção de ensino municipal para sugerir melhorias ou elogiar o trabalho prestado pela municipalidade.

A proposta que prevê o livro destinado a registrar as reclamações e/ou elogios é de suma importância para o conhecimento sobre a adequação dos serviços prestados.

Os apontamentos servirão como indicadores de eficiência aos serviços prestados e irão auxiliar o Secretário na supervisão das ocorrências em suas unidades subordinadas.

A norma irá dar transparência às ocorrências para que a Administração Pública, junto ao Controle Interno e Secretário Municipal de Educação tomem medidas para resolver os problemas apontados ou adotar as sugestões indicadas.

Bertioga, 26 de fevereiro de 2019.

Eng.º Eduardo Pereira
Vereador
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 257
Data 27 / 02 / 2019
Hora 09:31
Funcionário

" Eis que Deus é o meu ajudador; o Senhor está com aqueles que sustêm a minha alma."
Salmos 54 :4